

LEI Nº 868, DE 15 DE OUTUBRO DE 1987

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, Es tado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sancio no e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, nos termos da legislação em vigor, um crédito especial na importância de CS. - - 1.550.000,00 (hum milhão, quinhentos e cinquenta mil cruzados) para reforçar as seguintes dotações:

0101.15814886.01 - 4.1.1.0 ...... cz\$. 550.000,00 102.1688534.02 - 3.1.1.1 ..... " 1.000.000,00 TOTAL ..... " 1.550.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo ar tigo anterior, fica o Boder Executivo autorizado a anular, total ou parcialmente, as dotações disponíveis do vigente orçamento.

Art. 3º - Esta Lei tem efeito retroativo a partir do dia lº de outubro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Silvania, 15 de outubro de 1987

Milton Tayares Junior

PREFEITO